



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

LEI Nº 1.489/2023

Esperantina-PI, 23 de março de 2023.

Nomeia de Raimundo Pires de Moraes a rua
Projetada 127 do bairro Santa Luzia.

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUI, aprovou, a Prefeita Municipal nos termos do § 3º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal - LOM sancionou por decurso de prazo e eu ALFREDO DE CASTRO FILHO, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o inciso Art. 51, § 7º da LOM deste Município e do inciso XVIII do Art. 17 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Raimundo Pires de Moraes a rua projetada 127 do bairro Santa Luzia.

Parágrafo único. A rua inominada em questão fica localizada no Bairro Santa Luzia, entre a Avenida Bernardo Bezerra e a Rua Santa Elisabeth.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esperantina (PI), em 23 de março de 2023.


Alfredo de Castro Filho
Presidente - CME

A presente Lei foi sancionada tacitamente pela prefeita de Esperantina e o presidente da Câmara Municipal a numerou e promulgou aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (23.3.2023).


Prof. Júnior Rodrigues
1º Secretário da Mesa Diretora da CME

Lei de iniciativa do vereador Domingos Luiz Ferreira